



COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO Nº. 002

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Autarquia

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário

Considerando que na data do dia 21 de novembro de 2.024 foi recebido por e-mail pedido de esclarecimento de empresa interessada no certame em epígrafe, como segue:

Questionamento 01:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta:

A planilha deverá ser apresentada apenas pelo licitante vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta:

A planilha de custos utilizada está disponível no PNCP junto aos demais anexos do certame. E também no site da Autarquia <https://www.cambeprevidencia.pr.gov.br/licitacoes/>.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta:

Os itens citados são utilizados para composição de custo, dessa forma sendo necessário a inclusão na planilha de custos.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a

experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta:

A autarquia não possui percentual para os itens variáveis mencionados acima, a licitante deve elaborar a planilha de custos de acordo com a realidade da empresa e seguindo as legislações pertinentes a sua empresa/categoria.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta:

A empresa deverá utilizar as legislações vigentes para a categoria.

A Autarquia utilizou-se para a composição da planilha de custos as convenções coletivas abaixo, as quais representam os trabalhadores da região.

Para a composição do item 1. Mão de Obra – Funções dos subitens: 1.1. SUPERVISOR, 1.2. ROÇADORES - OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL/ROÇADEIRA e 1.3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE foi adotado como mera referência os Salários de acordo com o Sindicato SIEMACO 2024/2026, COM NUMERO DE REGISTRO NO MTE PR000232/2024, com DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/01/2024 E PROTOCOLO EM 24/01/2024, tendo em vista tais atribuições serem compatíveis com o CBO – Código brasileiro de Ocupações.

E para os subitens 1.4. MOTORISTAS TRATOR GIRO ZERO, 1.5. TIPO KOMBI OU VAN e 1.6. TIPO CAMINHÃO TOCO, foi adotado como mera referência os Salários de acordo com o SINTTROL - Sindicato dos Trabalhadores em transportes Rodoviários de Londrina – SEAC PR- Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná 2024/2025 PR001964/2024, COM DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/08/2024 E PROTOCOLO EM 01/08/2024 tendo em vista tais atribuições serem compatíveis com o CBO – Código brasileiro de Ocupações;

Questionamento 02:

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta:

Sim.

Atenção ao item 20.9 do edital em caso de procurador.

Questionamento 03:

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?
 - 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?
 - 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
 - 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta:

Todos os materiais, insumos, equipamentos e EPI's necessários para a execução do serviço.

Questionamento 04:

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta:

O objeto estava sendo atendido pela empresa Multi Ambiental.

É de responsabilidade da licitante vencedora cumprir o item 9 do Termo de Referência.

Questionamento 05:

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta:

Cambé 5%.

Questionamento 06:

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: R\$ 5,60 – Dentro da Cidade de Cambé e R\$ 5,75 de Londrina para Cambé.

Questionamento 07:

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em

gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?
Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: Sim.

Questionamento 08:

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta:

A planilha deve ser realizada informando os graus para o item questionado de acordo com a realidade da empresa e seguindo as legislações pertinentes a sua empresa/categoria.

Questionamento 09:

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta:

Para a elaboração da Planilha de Composição de Custos da Autarquia Cambé Previdência, foram levadas em consideração as seguintes informações:

- Dias trabalhados: em média 22 dias trabalhados por mês, com jornada diária de 08 horas.

A empresa pode utilizar outra composição de cálculo desde que fundamentada.

Questionamento 10:

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta:

O lance será valor por m².

Questionamento 11:

11. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta:

Conforme edital é item único.

Questionamento 12:

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta:

A empresa poderá se utilizar dos equipamentos e quantitativos de mão de obra que julgar necessário para a realização do serviço, desde que demonstrado na planilha de custos, e que sejam cumpridas as legislações vigentes e os prazos para a realização da ordem de serviço.

Questionamento 13:

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta:

Para a elaboração da Planilha de Composição de Custos da Autarquia Cambé Previdência, foram levadas em consideração as seguintes informações:

- Dias trabalhados: em média 22 dias trabalhados por mês, com jornada diária de 08 horas.

Dessa forma fica a critério da empresa definir a carga horária dos seus funcionários.

Questionamento 14:

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta:

Seguir legislação vigente.

Questionamento 15:

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

Resposta:

Conforme item 1.2.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Questionamento 16:

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento



AUTARQUIA
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Resposta:

Conforme item 5 do Edital.

Cambé, 22 de novembro de 2024.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749**)

em 25/11/2024 11:07:16 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/23661c0c-4205-44c4-8c72-964bb11a72b0>

